



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 117/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA.**, objetivando o fornecimento de arranjos florais e plantas naturais de tipos variados para a ornamentação e ambientação das instalações do Congresso Nacional, para eventos legislativos e institucionais, previstos no Regimento Interno do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ARI SAVIOTTI JUNIOR**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.062849/2026-96, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.009726/2026-27, o Parecer nº 323/2026-ADVOSF, documento nº 00100.101599/2026-17, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.110662/2026-14, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000358/2026-23, resolvem aditar o Contrato nº 117/2024, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, no art. 107 e demais disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 117/2024 fica prorrogado de 05 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento nº 00100.009726/2026-27, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, quanto à variação do índice pactuado referente ao período devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa 3.3.90.30, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2026NE3831 de 15 de junho de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para exercícios futuros, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos termos aprovados, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ ARI SAVIOTTI JUNIOR
INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC